



EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA CHAMADA PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS TEMPORÁRIO PARA COMPOR VAGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 25 - Centro, neste ato representada por seu Prefeito, ELISEU ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, VII, IX, XIII, XXIV e demais preceitos da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Chamada Pública destinado a contratação para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de Santa Terezinha do Progresso, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

O presente Edital de Chamada Pública está sendo realizado em virtude de suprir a necessidade de vaga de Mecânico de Máquinas Pesadas Temporário da Secretaria de Infraestrutura. Tendo em vista que não há Concursos ou Processo Seletivo Vigente e, que haja candidato (a) aprovado (a) para ser convocado (a) a assumir a função e pela necessidade extrema e a relevância do trabalho a ser executado na Secretaria de Infraestrutura de acordo com os parâmetros assistências vigentes e mediante ao expõe – se.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Chamada pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 010/2019 e Lei Complementar nº 011/2010 e demais legislação vigente.

1.1.2. A Chamada pública será regida por este edital, executado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Terezinha do Progresso Santa Catarina, com sede na Av. Tancredo Neves – Centro, Santa Terezinha do Progresso SC, fone (49)3657 0225, endereço eletrônico prefeitura@staterezhaprogresso.sc.gov.br ou site <http://www.staterezhaprogresso.sc.gov.br/>.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em 2



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC, no diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e no site <http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br/>.

1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo de Chamada Pública para certificar-se de que possui todas as condições e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.6. O presente edital de chamada pública será válido até a realização do Concurso Público e/ou Processo Seletivo.

1.1.7. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. A classificação dos inscritos será realizada nas modalidades de **Tempo de Serviço**.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. A vaga destina-se ao cargo abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidato que disponha dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo, com as seguintes especificações:

QUADRO I

QUADRO I					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS TEMPORÁRIO	CR ¹	4.356,79 +Vale Alimentação	40h/sem	Alfabetizado e Portador de Carteira Nacional de Habilitação	Tempo Experiência

Nota¹: Cadastro de Reserva: Cadastro reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo para substituições de servidores em licença legalmente concedidas,



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

1.2.2 Os aprovados além do número mínimo de vagas permanecem em cadastro reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo de Chamada Pública serão efetuadas presencialmente no período das **07h30min as 11h30min e as 13h00min as 17h00min dos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025**

2.2. Os candidatos interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico, junto a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

2.3. As inscrições serão gratuitas;

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e entregar todas as cópias dos documentos para comprovação da habilitação e tempo de serviço, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.

2.4.1. Não serão efetuadas cópias de documentos.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente, com a respectiva pontuação de cada candidato, sendo divulgada em 21 de fevereiro de 2025.

3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC, e no site oficial do município <http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br/>.

3.3. O prazo para a interposição de recursos é **de 24 e 25 de fevereiro de 2025**, na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico – Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso. Após este prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame, no dia 26 de fevereiro de 2025.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

Para o cargo descrito neste edital, critério para apuração dos pontos:

Títulos	Valor do Título Mecânico de Máquinas Pesadas Temporário
Graduação	3 Pontos
Ensino Médio	2 Pontos



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ensino Fundamental	1 Pontos
Total de Títulos	6 Pontos

4.1 DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA - Valendo até **4,00 (quatro)** pontos, sendo considerado tempo de serviço:

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	200	0,02 ponto	4,00
TOTAL	200		4,00

4.1.1 Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço o candidato deverá comprovar através de:

4.1.2 O valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês de efetivo exercício de trabalho municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.

4.1.3 A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim 31 de janeiro de 2025.

4.1.4 No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês.

4.1.5 A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

4.1.6 Entende-se por Tempo de serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.

4.1.7 Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

4.1.8 A certidão não poderá conter rasuras.

4.1.9 Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência do servidor aposentado.

4.1.10 As cópias dos documentos para a **prova de tempo de serviço, devidamente preenchidos e assinados**, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, sito à Avenida Tancredo Neves – Centro, Santa Terezinha do Progresso – SC, durante as inscrições**, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e as 13h00min as 17h00min juntamente com os



documentos originais para

conferência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

5. DO EMPATE NA NOTA FINAL

5.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver mais tempo de serviço;
- b) O candidato de maior idade;
- c) Sorteio.

6. DOS RECURSOS

6.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição, com sua respectiva pontuação.

6.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

6.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico no horário de expediente, para julgamento da Comissão nomeada.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

7.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares;
- c) Registro no conselho regional;
- d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

7.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.

7.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.

7.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As publicações sobre a Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Santa Terezinha do Progresso – SC, Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico: <http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br/>.

8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada.

8.3. O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Maravilha – SC.

8.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Atribuições dos Cargos;

ANEXO III – Formulário de tempo de Experiência;

ANEXO IV – Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 18 de fevereiro de 2025.

ELISEU ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	18/02/2025	No site do município de Santa Terezinha do Progresso http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br/ , também, no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Inscrições com apresentação de documentos de Tempo de Experiência.	19/02/2025 20/02/2025	Na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico de Santa Terezinha do Progresso SC.
Publicação do Resultado Parcial	21/02/2025	O Resultado Parcial será publicado, a partir das 13h00min, no <i>site</i> : http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br/ , também, no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Período para recursos	24/02/2025 a 25/02/2025	Na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico de Santa Terezinha do Progresso SC.
Publicação do Resultado Final	26/02/2025	O Resultado Final será publicado, a partir das 13h00min, no <i>site</i> : http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br/ , também, no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS TEMPORÁRIO

Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários; orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto à técnica e processos de trabalhos que necessitem de maior aperfeiçoamento; executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem e motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de caminhões, tratores, pá-carregadeira e outros; desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, bielas e pistões; desmontar, reparar e montar distribuidores; desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionados em motores a combustível; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvulas e buchas; trocar óleo dos veículos. Lavagem e lubrificação de máquinas. Executar a retirada de vazamento de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc; executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca da chave, relês, instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curto circuitos; executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros; executar outras tarefas afins.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Alfabetizado e Portador de Carteira Nacional de Habilitação



ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA nº 008/2025

FORMULÁRIO DE
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Nome: _____

Inscrição: _____

Função: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO EM
CURSO

Declaro que recebi de _____
os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de
títulos, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 008/2025.

Títulos	Valor do Titulo Mecânico de Máquinas Pesadas Temporário
Graduação	
Ensino Médio	
Ensino Fundamental	
Total de títulos	

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Declaro que recebi de _____
os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de
tempo de experiência, de acordo com o Edital nº 008/2025.

Tempo de Experiência Profissional	Nº de meses	Valor do Mês	Total
Mecânico de Máquinas Pesadas Temporário: o valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês de efetivo exercício municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.		0,02 pontos	
TOTAL		-	



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os documentos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Resultado final entre de tempo de experiência somaram a quantia de _____ pontos.

Santa Terezinha do Progresso/SC, _____ de _____ de 2025.

Assinatura responsável recebimento

Assinatura do candidato



ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025
COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

DECRETO Nº103/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Designar: Emerson Carlos Weschenfelder, Jusie Benini e Efraim Dos Santos Zanon, brasileiros, servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão municipal para acompanhamento do Processo de Chamada Pública nº 008/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Terezinha do Progresso (SC).

Art. 2º - Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital, a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 18 de fevereiro de 2025.

ELISEU ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra